



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Página: 1 de 2

ATA Nº 41/2026

**Ata de reunião ordinária do
Conselho Gestor do Fundo
Penitenciário - FUPEN – Realizada
no dia 03 (três) de agosto de 2026.**

Aos três dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:00H (nove horas), foi realizada na sede da SEJUC semipresencial a Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário - FUPEN, sob a Presidência da Conselheira Viviane Cruz Pessoa, membro nato e Secretária de Justiça e de Defesa ao Consumidor, e os demais membros deste Conselho, Hélio Matheus de Oliveira Santos, substituto legal de Agenildo Machado de Freitas Júnior, membro nato e Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário - DESIPE, Sydney Marinho do Passo Júnior, membro nato e Diretor da Escola de Gestão Penitenciária - EGESP, e os membros representantes do governo Luiz Fernando D'Ávila Silveira Júnior, Diretor do DAF, e Reinaldo José Chaves Silva, Secretário-Executivo. A presidente após as saudações de praxe seguiu a reunião com a apresentação das pautas, para deliberação do Conselho.

Dando início à reunião, foi apresentado, para conhecimento dos presentes, o Ofício Externo nº 5804/2026-SEJUC, encaminhado à SENAPPEN/MJ, por meio do qual se solicita a suplementação de recursos para as obras do Plano de Aplicação 2024, mediante remanejamento de saldo de economicidade do Plano de Aplicação 2017. O pedido fundamenta-se na Portaria MJSP nº 1.003/2025, especialmente no art. 29, que autoriza o remanejamento de saldos de economicidade entre planos de aplicação. Informou-se que o remanejamento ocorrerá na mesma natureza de despesa (obras), no valor de R\$ 4.800.000,00, oriundo do saldo de economicidade de R\$ 6.809.238,44 do Plano de Aplicação 2017, destinado à suplementação dos recursos necessários à execução das obras previstas no Plano de Aplicação 2024. (documento em anexo).

Na sequência, foi apresentado o Ofício nº 5807/2026-SEJUC, por meio do qual se informou o encaminhamento da documentação à CEHOP para o início do processo licitatório referente à implantação de uma Estação Compacta de Tratamento de Esgotos Sanitários (ETE) no Presídio Feminino (PREFEM), localizado no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Página: 2 de 2

Informou-se, ainda, que foram encaminhados o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e demais documentos necessários à elaboração do Termo de Referência, da minuta do edital, do Termo de Cooperação e a regular instrução do processo, conforme previsto no Plano de Aplicação 2021. Ato contínuo, foi apresentado o Ofício nº 382/2026-CEHOP, encaminhado em atendimento ao Ofício nº 4863/2026-SEJUC, referente ao projeto de construção do Solário do COMPAJAF, previsto no Plano de Aplicação 2017. Informou-se que a CEHOP disponibilizou o link de acesso à pasta contendo a documentação destinada ao atendimento das pendências apontadas na Nota Técnica nº 149/2026/SENAPPEN/MJ. Foi registrado que, com o encaminhamento dos documentos, considera-se atendida a totalidade das pendências indicadas na referida Nota Técnica, permanecendo apenas a substituição da ART disponibilizada por sua versão definitiva, devidamente emitida e assinada, cuja emissão depende da compensação do pagamento do respectivo boleto pelo setor competente.

Por derradeiro, foi apresentada a solicitação do Setor Jurídico/SEJUC/SE, constante do Processo nº 201269200350, referente à emissão de certidão pelo Fundo Penitenciário, com a finalidade de comprovar o efetivo recebimento do valor da fiança, sua destinação e a identificação da conta bancária em que os recursos foram depositados em favor do FUPEN/SE. Registrou-se que, por meio do Despacho nº 1563/2026-SEJUC, o Setor Financeiro/DAF/SEJUC informou ter identificado o respectivo recolhimento. Após deliberação, ficou decidido pela expedição da certidão para assinatura da Presidente do fundo e seu encaminhamento ao Setor Jurídico da SEJUC, para atendimento à determinação judicial.

Não havendo nada mais a ser discutido, a Presidente agradeceu e encerrou a reunião. E eu Kay France da Silva Trindade, Secretária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário, lavrei a presente ata que após aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho.

Aracaju, 4 de agosto de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KKTK-4K1I-W8CW-IWKK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

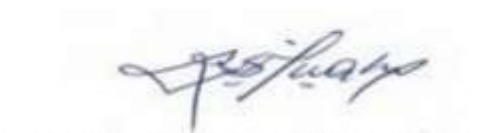
- HELIO MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS ***19605*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 04/08/2026 08:09:05 (Docflow)
- LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR ***51378*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 04/08/2026 10:55:49 (Docflow)
- REINALDO JOSE CHAVES SILVA ***30472*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 04/08/2026 08:04:50 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 04/08/2026 12:11:38 (Docflow)

PAUTA DA 41ª REUNIÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUPEN/SE

Reunião realizada de forma presencial, às 09:00 H, a fim de deliberar sobre as pautas a seguir, previamente disponibilizado aos membros e disponível no E-doc.

1. Ofício Externo nº 5804/2026-SEJUC - Solicitação de suplementação de valores das obras do Plano de Aplicação 2024, mediante remanejamento de recursos oriundos da economicidade do Plano de Aplicação 2017;
2. Ofício nº 5807/2026-SEJUC - Envio de Documentação a CEHOP, para iniciar o processo licitatório da objeto: Implantação de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos Sanitários (ETE) no Presídio Feminino - PREFEM ;
3. Ofício nº 382/2026-CEHOP - Encaminhamento de documentos não atendidos segundo Notas Técnicas 149/2026/SENAPPEN/MJ;
4. PROCESSO: 201269200350 – Solicitação de emissão de certidão pelo Fundo Penitenciário, a fim de comprovar o efetivo recebimento do valor da fiança, sua destinação e a indicação da conta bancária onde os valores foram depositados.

Aracaju/SE, 03 de agosto de 2026



Reinaldo José Chaves Silva – Cel R/R QOPM
Secretário-Executivo do SEJUC/SE



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Página: 1 de 2

Ofício Externo nº 5804/2026-SEJUC

Aracaju, 30 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais
NESTA.

Assunto: Solicitação de suplementação de valores das obras do Plano de Aplicação 2024, mediante remanejamento de recursos oriundos da economicidade do Plano de Aplicação 2017.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, através do presente expediente, solicitar a suplementação dos valores destinados às obras previstas no Plano de Aplicação 2024 mediante remanejamento dos recursos provenientes da economicidade do Plano de Aplicação 2017.

A presente solicitação fundamenta-se na Portaria MJSP nº 1.003, de 03 de setembro de 2025, que regulamenta os procedimentos e critérios para a transferência obrigatória de recursos do Fundo Penitenciário Nacional, especialmente em seu artigo 29, o qual autoriza o remanejamento de saldos decorrentes de economicidade entre planos de aplicação, observados os requisitos estabelecidos na referida norma.

Nesse contexto, considerando a necessidade de adequação dos valores inicialmente previstos para a execução das obras constantes do referido Plano de Aplicação, verifica-se que após a elaboração dos projetos executivos pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, o montante originalmente estimado tornou-se insuficiente, de modo a inviabilizar o pleno atendimento aos eixos estabelecidos pela SENAPPEN, conforme consignado no OFÍCIO nº 2325/2024/DIRPP/SENAPPEN/MJ, de 29 de novembro de 2024. Assim, com o objetivo de assegurar a integral execução e conclusão das obras planejadas, solicita-se a análise e autorização para o remanejamento dos recursos oriundos da economicidade do Plano de Aplicação 2017, conforme especificado a seguir.

Conforme consta no documento do Setor Contábil desta Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, **o saldo de economicidade em 30 de julho de 2026 é de R\$ 6.809.238,44 (seis milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, que serão destinados aos itens a seguir especificados:

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Página: 2 de 2

ITEM	AÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ATUALIZADO
I	Aprimoramento da área de visitação da Unidade Prisional Presídio Regional Senador Leite Neto – PRESLEN	R\$ 826.180,59	R\$ 2.500.000,00
II	Obras de espaços de formação educacional do preso – Reforma da sala de aula no COPEMCAN	R\$ 200.000,00	R\$ 1.500.000,00
IV	Obras de oficina de trabalho profissionalizante do preso – Reforma da oficina de Trabalho do PREMABAS	R\$ 100.000,00	R\$ 800.000,00
TOTAL			R\$ 4.800.000,00

Ressalta-se, que o remanejamento dar-se-á dentro da rubrica obra, de mesma natureza, portanto, **o valor a ser remanejado do saldo de economicidade do Plano de Aplicação 2017 corresponde a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**, do montante total de R\$ 6.809.238,44 (seis milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) o qual será destinado à suplementação dos valores necessários à execução dos itens relacionados na tabela acima, referentes às obras previstas no Plano de Aplicação 2024.

<https://drive.google.com/drive/folders/1nDXLSLoC9fZGY8GymxjcnfLgu9Fr8xmR?usp=sharing>

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, oportunidade em que reiteramos nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RMJ4-HCNN-U4X6-R2UW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- REINALDO JOSE CHAVES SILVA ***30472*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 30/07/2026 12:26:59 (Docflow)



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Página: 1 de 1

Ofício nº 5807/2026-SEJUC

Aracaju, 30 de julho de 2026.

Ao Senhor

JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA

Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP

Assunto: Ofício para a CEHOP

Senhor Diretor-Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste enviar os presentes autos, que têm como objeto *a Implantação de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos Sanitários (ETE) no Presídio Feminino - PREFEM, localizado no município de Nossa Senhora do Socorro/SE*, com DFD, ETP, Mapa de Risco, com vistas à elaboração do Termo de Referência, minuta de Edital, Termo de Cooperação, e demais documentos que se faça necessário, para regular instrução do feito.

Atenciosamente,

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: C214-WN61-OZFR-POUZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 30/07/2026 13:01:27 (Docflow)



**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

Página: 1 de 3

Ofício nº 382/2026-CEHOP

Aracaju, 21 de julho de 2026.

**Ao senhor
CEL. REINALDO JOSE CHAVES SILVA
SEJUC**

**Assunto: Encaminhamento de documentos não atendidos segundo Notas
Técnicas 149/2026/SENAPPEN/MJ.**

Prezado Coronel,

Em atendimento ao Ofício nº 4863/2026-SEJUC, encaminhamos o link de acesso à pasta contendo os documentos destinados ao atendimento das pendências apontadas na Nota Técnica nº 149/2026/SENAPPEN/MJ.

Link:

<https://1drv.ms/f/c/92dacfe04b240d74/IgBGahgt05vcSa47Zq3obN7PAcvptdl71JHFpQozQlYUwhU?e=w5Y154>

Pendências apontadas na Nota Técnica nº 149/2026/SENAPPEN/MJ:

- Planilha orçamentária contratada contendo os valores atualizados de quantitativos e serviços editável (xls ou similar);
- Anuência da equipe de fiscalização técnica do contrato (justificativa para prorrogação);
- Anuência da equipe de fiscalização técnica do contrato (justificativa para prorrogação);

Av Adélia Franco, 3035, Bairro Grageru, Aracaju-SE
PABX: 79 3218-4000 / 3218-4001, www.cehop.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

Página: 2 de 3

- Parecer Jurídico (Conjur/PGR);
- Memória de cálculo dos itens alterados editável (xls ou similar);
- Memória de cálculo dos itens alterados assinado (pdf);
- ART/RRT da Memória de cálculo dos itens alterados;
- Anuência da equipe de fiscalização técnica do contrato;
- Manifestação jurídica;
- Projetos arquitetônicos atualizados conforme as alterações contratuais assinados com as respectivas anotações de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica (pdf).

Documentos disponibilizados no link:

- Memória de cálculo do aditivo de valor (pdf e xls);
- ART da memória de cálculo do aditivo de valor (rascunho até o pagamento ser efetuado) (pdf);
- As built (pdf e dwg);
- Justificativa técnica dos apostilamentos (pdf);
- Parecer jurídico, da PGR, do aditivo de valor (pdf);



**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

Página: 3 de 3

- Parecer de controle interno, da SEJUC, do apostilamento (pdf);
- Planilha do aditivo de valor (xls)
- Justificativa técnica aditivo de prazos (pdf);
- Justificativa técnica aditivo de valor (pdf).

Com o encaminhamento dos documentos acima relacionados, entendemos que todas as pendências apontadas na Nota Técnica nº 149/2026/SENAPPEN/MJ foram devidamente atendidas.

Ressaltamos apenas que permanece pendente a substituição da ART atualmente disponibilizada no link pela versão definitiva, devidamente emitida e assinada. A versão ora encaminhada corresponde a um rascunho, uma vez que a emissão da ART definitiva depende da compensação do pagamento do respectivo boleto pelo setor competente.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, oportunidade em que reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Av Adélia Franco, 3035, Bairro Grageru, Aracaju-SE
PABX: 79 3218-4000 / 3218-4001, www.cehop.se.gov.br

e-DOC – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

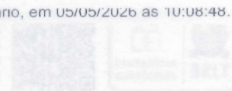
Código de verificação: MC3Y-A6WI-BBKR-WTXX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Victor Louzada Porto ***15590*** GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - CEHOP Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas 21/07/2026 11:48:55 (Docflow)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE - Nossa Senhora de Lourdes/Comarca de Gararu - TELEFONE: 7932263100
- ENDEREÇO: Avenida Presidente Costa e Silva s/n - **PROCESSO:** 201269200350 - **NÚMERO ÚNICO:** 0000434-03.2012.8.25.0032 -
NATUREZA: Ação Penal - Procedimento Ordinário - **DOCUMENTO:** 202669200858 - **PRIORIDADE:** Normal - [TM4293, MD168] -
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - **RÉU:** EDILMO DE SÁ

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, **Anderson Clei Santos Rochão**, solicito a Vossa Senhhoria que:

- a) Informe nos autos o destino do valor da fiança, bem como quais procedimentos devem ser adotados para a devida devolução do valor recolhido referente à fiança comprovadamente paga por **EDILMO DE SÁ (CPF.: 014.995.985-05)**, nos autos de n.º 201269290015, em Setembro do ano de 2012;
- b) Expeça certidão pelo Fundo Penitenciário, a fim de comprovar o efetivo recebimento do valor da fiança, sua destinação e a indicação da conta bancária onde os valores foram depositados.

Prazo: 10 (dez) dias, sob às penas da Lei.

Atenciosamente,

Dagmar Pereira de Santana

Diretora de Secretaria

Nome: SEJUC - Departamento de Administração Financeira (DAF) - **Endereço:** Rua Antônio Andrade, 991, Coroa do Meio. - **Bairro:** Coroa do Meio - **Cidade:** Aracaju/SE - **CEP:** 49035050

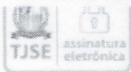
[TM4293, MD168]



Documento assinado eletronicamente por **DAGMAR PEREIRA DE SANTANA**, Escrivão/Chefe de Secretaria /Secretário/Subsecretário de Nossa Senhora de Lourdes/Comarca de Gararu, em 05/05/2026, às 10:08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2026009292159-30**.



Assinado eletronicamente por ANDERSON CLEI SANTOS ROCHA, Juiz(a), em 24/02/2026 às 15:39:25.
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2026003834292-91. FL: Ft: 1/1.



Poder Judiciário do Estado de Sergipe
Nossa Senhora de Lourdes/Comarca de Gararu

Nº Processo 201269200350 - Número Único: 0000434-03.2012.8.25.0032

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Réu: EDILMO DE SÁ

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Expeça-se ofício à SEJUC/FUPEN-SE para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob às penas da Lei:

- Informe nos autos o destino do valor da fiança, bem como quais procedimentos devem ser adotados para a devida devolução ao Requerente.

- Expeça certidão pelo Fundo Penitenciário, a fim de comprovar o efetivo recebimento do valor da fiança, sua destinação e a indicação da conta bancária onde os valores foram depositados.

Após, conclusos.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CLEI SANTOS ROCHÃO**,
Juiz(a) de Nossa Senhora de Lourdes/Comarca de Gararu, em 24/02/2026, às 15:39:
25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2026003834292-91**.

24

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

GUIA DE RECOLHIMENTO

CPF OU RG 014.995.985-05	PROCESSO Nº 201269290015	VARA Comarca de Gararu - Distrito de Nossa Srª. de Lourdes
NOME Edilmo de Sá		
DESCRIÇÃO DA RECEITA Nesse sentido, observando-se os limites estipulados no art. 325, II, do CPP, e não se configurando nenhuma das hipóteses dos artigos 323 e 324 do Código de Processo Penal, concedo a fiança em favor do acusado Edilmo de Sá, arbitrando-a no valor mínimo de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais), consoante o art. 325, II, do CPP, sobre a qual aplico a redução máxima do art. 325, § 1º, II, do CPP, cujo valor com a redução passará a ser arbitrado em R\$ 2.073,00 (dois mil e setenta e três reais), ordenando seja expedido o competente alvará de soltura (após confirmação de pagamento). I - Determino que o Sr. Escrivão tome por termo a fiança, com as advertências do art. 328 do CPP, sob pena de seu quebramento, em consonância com o art. 329 do CPP, devendo providenciar a juntada, aos autos do inquérito, de certidão ou cópia autenticada da prestação da fiança, que deverá ser recolhida pela parte perante a Autoridade Policial, e do alvará de soltura.		VALOR 2.073,00
INSTRUÇÕES FORMA DE RATEIO: 80% PARA SEJUC/FUPEN-SE 20% PARA PGJ		
AUTENTICAÇÃO – FUPEN/SEJUC/MP – CÓDIGO DE TRANSAÇÃO DE CAIXA – 1226 Via do Contribuinte		

01300103 19SEI2012 1248 0016 5000708 M18
 2023.00
 Certificado por fim, que expedi Alvará de soltura, conforme guia de recolhimento de fls. 24.
 Certifico e dou fé que foi pago a fiança

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi pago a fiança conforme guia de Recolhimento de fls. 24.

Certifico, por fim, que expedi Alvará de Soltura, conforme for determinado na decisão de fls.21/22.

Nossa Sr^a. de Lourdes, 19 de setembro de 2012.

Abraão Lincoln Guerra Dórea
Diretor de Secretaria